



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3578

DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e;

*Considerando*, a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, através da Lei nº 1.168 de 06 de Julho de 2005, e;

*Considerando*, a determinação contida nos arts. 12 e 13 da Lei de Criação do Fundo.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cuja codificação (institucional, econômica e funcional programática) estão detalhados conforme segue:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.24.00 – Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar**

**06.122.00042.003 – Aquisição de cestas básicas p/ funcionários**

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.100,00

**06.122.00042.041 – Manutenção do Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros**

Item 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 17.500,00

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 56.400,00

Item 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.578/05, fls. 2

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos que alude o artigo 2º da Lei 1.168 de 06/07/05.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de Agosto de 2005.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.*